

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

## EDITAL Nº 012/2016 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

A **COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA** torna PÚBLICA a realização de novo Processo Seletivo para monitoria da disciplina de **PATOLOGIA GERAL**, do curso de Medicina do Centro Universitário UnirG, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo **Professor Dr. Hidelberto Matos Silva**, docente da disciplina Patologia Geral do Curso de Medicina do Centro Universitário UNIRG.
- 1.2. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá **entrevista, prova teórico/prática**.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. O Programa de Monitoria tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem dos acadêmicos do curso de medicina, garantindo, ao término das atividades, o certificado de atividade complementar com o quantitativo de horas realizadas.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas **03 (três) vagas** para monitor da disciplina Patologia Geral.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Os candidatos poderão realizar as inscrições no período de **08 a 16 de Agosto de 2016**, no horário correspondente das 08h às 11h e das 14h às 17h (**sendo que no dia 16/08/2016 até às 16:00 hs**), na coordenação do curso de medicina.

### 5. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

- 5.1. Somente poderão se inscrever no Programa de Monitoria de que trata este Edital os alunos regularmente matriculados no segundo semestre de 2016 no 5º ao 8º períodos do curso de medicina do Centro universitário UnirG, que já tenham cursado sem reprovação a disciplina Patologia Geral e possuam disponibilidade para cumprir a carga horária e o cronograma de atividades proposto no projeto de Monitoria.

### 6. DA CARGA HORÁRIA

- 6.1 A carga horária da monitoria é de 04 (quatro) horas semanais distribuídas entre plantão de dúvidas com os alunos e atividades complementares, conforme orientação e supervisão do professor responsável.
- 6.2. A carga horária total prevista é de 60 (sessenta) horas/semestre.

### 7. DO INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES

- 7.1. As atividades do programa de monitoria da disciplina Patologia Geral (Prática) terão início ainda no mês de agosto de 2016 e término em dezembro de 2016, **podendo ser renovadas por apenas mais um semestre letivo**, mediante proposta do professor responsável pela disciplina, após avaliação da atuação e desempenho dos monitores.

### 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 8.1. Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I - Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas à disciplina;
- II - Assistir ao docente no atendimento de grupo de estudo;
- III - Prestar atendimento aos alunos em caso de dúvidas;
- IV – Acompanhar e auxiliar o docente em atividade relacionada com a disciplina;
- V - Auxiliar o professor na preparação do material didático;

- VI – Cumprir a carga horária do programa de monitoria nos horários definidos pelo professor responsável;
- VII – Assinar Termo de Compromisso para realização das atividades.

#### 8.2. É vedado ao monitor:

- I - Substituir o professor na regência de aulas;
- II - Executar funções administrativas;
- III - Elaborar ou corrigir provas;
- IV - Acumular monitorias;
- V - Atribuir notas ou frequência.

#### 9. DA SELEÇÃO

9.1. **A seleção será realizada no dia 19 de Agosto de 2016 às 18hs (com tolerância de 10 minutos)**, no Laboratório de Patologia, Campus II, por meio de aplicação de uma avaliação teórico (5 questões) e prática (5 questões) com duração de até 60 (sessenta) minutos. Após a avaliação teórica e prática, será realizada a entrevista.

#### 10. DO CONTEÚDO DA PROVA TEÓRICA E PRÁTICA

10.1. Os pontos abordados na prova teórica e prática serão: ***Adaptações e lesões celulares, Alterações do interstício, Pigmentações, Distúrbios hemodinâmicos, Inflamação e Neoplasias.***

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. A avaliação teórica, prática e entrevista terão o valor de 10 (dez) pontos cada, realizando-se a média que resultará na nota global;
- 11.1.1. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota global inferior a 6,0 (seis).
- 11.2. Critérios de desempate:
  - 11.2.1. Candidato que obter a maior nota na prática.
  - 11.2.2. Candidato que estiver cursando o período mais avançado.
  - 11.2.3. Candidato com idade mais avançada.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. **O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital.**
- 12.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso de Medicina juntamente com o professor responsável.
- 12.3. ***A monitoria é uma atividade não remunerada e não implica em vínculo empregatício com a instituição.***
- 12.4. ***É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.***
- 12.5. O monitor que descumprir as disposições do Termo de Compromisso e deste Edital será desligado do programa, após trâmite regular do processo administrativo disciplinar.

Gurupi/TO, 05 de Agosto de 2016.

**Hidelberto Matos Silva**

Professor da Disciplina de Patologia Geral  
Centro Universitário UnirG

**Prof. Dr. Gustavo José von Glehn Santos**

Coordenador do Curso de Medicina  
Centro Universitário UnirG  
Port. UNIRG nº 24/2016